



# Corregedoria-Geral da Justiça

SEI n° 0022894-64.2018.8.16.6000

<b>ATA DE CORREIÇÃO-GERAL ORDINÁRIA</b>	
ORDEM DE SERVIÇO N° 27/2018	
COMARCA: SANTA FÉ	
SERVENTIA: DISTRIBUIDOR E ANEXOS	
DATA: 12/04/2018	
<b>EQUIPE CORRECIONAL DO FORO EXTRAJUDICIAL</b>	
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA: Des. ROGÉRIO KANAYAMA	
JUÍZ AUXILIAR: - Dr. Wilson José de Freitas Junior	
ASSESSOR CORRECIONAL: - Wellington Ricardo dos Santos Ribeiro	
<b>JUÍZA DE DIREITO DIRETORA DO FÓRUM</b>	
Dra. LEILA MORGANA CIAN LIUTI	
<b>RESPONSÁVEL</b>	
Titular: NÃO POSSUI	
Telefone: (42) 3247-2221	

## DADOS DO FUNARPEN

Ano: 2015		Ano: 2016	
Tipo de Selo	Quantidade	Tipo de Selo	Quantidade
Selo Digital Registral	1334	Selo Digital Registral	4289
Selo Digital do Distribuidor - DIFERIDO	0	Selo Digital do Distribuidor - DIFERIDO	0

  

Ano: 2017		Ano: 2018	
Tipo de Selo	Quantidade	Tipo de Selo	Quantidade
Selo Digital Registral	3103	Selo Digital Registral	429
Selo Digital do Distribuidor - DIFERIDO	0	Selo Digital do Distribuidor - DIFERIDO	0



2002 - 2018

**SITUAÇÃO DE ENVIO DOS RELATÓRIOS AO FUNARPEN**

2011   FEVEREIRO, MARÇO, ABRIL, MAIO, JUNHO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO	FALTA ENVIAR
2012   JANEIRO ATÉ DEZEMBRO	FALTA ENVIAR
2013   JANEIRO ATÉ DEZEMBRO	FALTA ENVIAR
2014   JANEIRO ATÉ DEZEMBRO	FALTA ENVIAR
2015   JANEIRO, MARÇO ATÉ DEZEMBRO	FALTA ENVIAR
2016   JANEIRO ATÉ DEZEMBRO	FALTA ENVIAR
2017   JANEIRO ATÉ DEZEMBRO	FALTA ENVIAR
2018   JANEIRO ATÉ MARÇO	FALTA ENVIAR

Deverá regularizar o envio dos relatórios ao FUNARPEN, em cronograma a ser estabelecido pela Juíza, que por sua vez, deverá fiscalizar permanentemente o cumprimento desta determinação, comunicando ao Fundo de Apoio (email: [priscila@funarpen.com.br](mailto:priscila@funarpen.com.br)) o andamento dos trabalhos.

## COMPETÊNCIA CRIMINAL E ANEXOS

### LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO CRIMINAL

#### Constatações e determinações:

- Todos os livros encerrados deverão estar encadernados;
- Realizar o levantamento de todos os inquéritos policiais, processos e execuções penais em andamento, regularizar e manter atualizados os registros da movimentação processual.

### LIVRO DAS CARTAS PRECATÓRIAS, ROGATÓRIAS E DE ORDEM CRIMINAL

#### Constatações e Determinações:

- Todos os livros encerrados deverão estar encadernados;



- Realizar o levantamento de todas as cartas abertas nos livros, regularizar e manter atualizadas as anotações das devoluções.

## DEMAIS CONSTATAÇÕES E DETERMINAÇÕES

- O distribuidor deverá digitalizar apenas as cartas precatórias recebidas de outros Estados da Federação ou da Justiça Federal e as cartas de ordem dos Tribunais, além dos comunicados de prisão em flagrante e *habeas corpus* recebidos de forma física.
- Os inquéritos policiais não deverão ser digitalizados pelo Distribuidor, com base na Instrução Normativa n<sup>a</sup> 5/14 e dos Ofícios-Circulares n° 52/15 e 70/16.
- Compete ao Distribuidor a emissão das certidões de antecedentes para fins civis.
- Atentar para as disposições referentes à emissão de certidões – itens 3.7.5 a 3.7.8.2 do Código de Normas.
- O Distribuidor certificará os antecedentes do réu/indiciado por ocasião da distribuição, cumprindo o disposto nos itens 3.8.3, 6.2.2, 6.16.1.3 e 17.3.2.2 do Código de Normas.
- Não receber nenhum emolumento (inclusive certidões) no balcão, e que não sejam por guias do FUNJUS, recolhidas na agência bancária.

## COMPETÊNCIA CÍVEL E ANEXOS

### Processos remetidos e devolvidos

- **Cível:**
  - Nenhum processo remetido ao Ofício Distribuidor e Contador;
  - 3 (três) ao avaliador, mais antigo remetido em 26.2.2018.
- **Fazenda Pública:**



# Corregedoria-Geral da Justiça

SEI n° 0022894-64.2018.8.16.6000

- Nenhum processo remetido ao Ofício Distribuidor e Contador;
- 1 (um) ao avaliador, encaminhado em 29.8.2017.

**- Competência Delegada:**

- Nenhum processo remetido.

**- Acidentes de Trabalho:**

- Nenhum processo remetido.

**- Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial:**

- Nenhum processo remetido.

a) Nas amostras analisadas contataram-se alguns processos devolvidos com excesso de prazo pelo Ofício Distribuidor:

- Cível:

### Processos Remetidos

Remetidos para:

Destino da Remessa:

Finalidade da Remessa:

Situação:  Aguardando Retorno  Enviados  Retornados

Período:  à

1645 registro(s) encontrado(s), exibindo de 141 até 160

◀◀ 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 ▶▶

- Fazenda Pública:

0001751-92.2013.8.16.0180	Execução Fiscal (Dívida Ativa)	<b>Exequente:</b> Município de Santa Fé/PR	11/12/2015	22/01/2016	41
		<b>Executado:</b> Camurra Representações Ltda			
0001819-71.2015.8.16.0180	Carta Precatória Cível (Dívida Ativa)	<b>Polo Ativo:</b> Município de Munhoz de Mello/PR	14/12/2015	22/01/2016	39
		<b>Polo Passivo:</b> ANA ROSA PONTES NUNES			
0002655-44.2015.8.16.0180	Carta Precatória Cível (Dívida Ativa)	<b>Polo Ativo:</b> Município de Ângulo/PR	14/12/2015	22/01/2016	39
		<b>Polo Passivo:</b> MILTON PEREIRA			
0003729-36.2015.8.16.0180	Carta Precatória Cível (IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano)	<b>Polo Ativo:</b> Município de Santa Fé/PR	14/12/2015	22/01/2016	39
		<b>Polo Passivo:</b> ODY SILVEIRA JUNIOR			

- Competência Delegada:



# Corregedoria-Geral da Justiça

SEI n° 0022894-64.2018.8.16.6000

0001641-93.2013.8.16.0180	Execução Fiscal (Dívida Ativa)	<b>Exequirente:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL (PGFN)</li> </ul> <b>Executado:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>C. C. METALURGICA LTDA - ME</li> <li>DEVILSON JUNIO DA COSTA</li> </ul>	02/12/2015	13/01/2016	41
0001628-65.2011.8.16.0180	Execução Fiscal (Dívida Ativa)	<b>Exequirente:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL (PGFN)</li> </ul> <b>Executado:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Agro-Brasil Comércio de Sub. Produtos Animal Ltda</li> <li>Anelita dos Santos Silva</li> </ul>	02/12/2015	13/01/2016	41
0002463-14.2015.8.16.0180	Carta Precatória Cível (Oitiva)	<b>Polo Ativo:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>WALDEMIR LIBERATO</li> </ul> <b>Polo Passivo:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS</li> </ul>	04/12/2015	13/01/2016	40

## - Acidentes de Trabalho:

0000486-21.2014.8.16.0180	Procedimento Ordinário (Aposentadoria por Invalidez)	<b>Autor:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Ailda Ferreira Meireles</li> </ul> <b>Réu:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS</li> </ul>	26/01/2017	23/05/2017	117
---------------------------	--	--	------------	------------	-----

## - Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial:

0001700-47.2014.8.16.0180	Retificação de Registro de Imóvel (Defeito, nulidade ou anulação)	<b>Polo Ativo:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>ANA MARIA GARCIA DO PRADO</li> <li>CARMEM PRADO PORTO</li> <li>GLAUCIANE IZEPON M. AZARIAS PRADO</li> <li>HUGO MANOEL GOMES DOS SANTOS AZARIAS DO PRADO</li> <li>ISABELE PONTIN DA SILVA AZARIAS</li> <li>JOAO AZARIAS FILHO</li> <li>JOEL BERLEZI</li> <li>JOSÉ CARLOS DO PRADO</li> <li>JOÃO FABRÍCIO FERNANDES AZARIAS</li> <li>JOÃO MARCELO PRADO VIALLE</li> <li>José de Souza Porto</li> <li>LUIZ ANTONIO PRADO VIALLE</li> <li>Luci Garcia do Prado</li> <li>MARCIANA APARECIDA FAVARIM DO PRADO</li> <li>MARCOS ROBERTO DO PRADO</li> <li>NEUSA DO PRADO BERLEZI</li> <li>SOLANGE APARECIDA GARCIA DO PRADO</li> </ul> <b>Polo Passivo:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SANTA FÉ</li> </ul>	16/07/2015	02/09/2015	48
---------------------------	---	---	------------	------------	----

b) **Justificar** os diversos processos devolvidos pelo Ofício Contador e Avaliador com excesso de prazo, conforme planilhas abaixo:

## - Cível:



# Corregedoria-Geral da Justiça

SEI n° 0022894-64.2018.8.16.6000

## Processos Remetidos

Remetidos para:

Destino da Remessa:

Situação:  Aguardando Retorno  Enviados  Retornados

Período:  à

Filtrar

581 registro(s) encontrado(s), exibindo de 521 até 540

24, 25, 26, 27, 28, 29, 30

Processo	Classe Processual (Assunto Principal)	Partes	Destino da Remessa	Enviado	Recebido	Dias em aberto
0000878-29.2012.8.16.0180	Cumprimento de sentença (Espécies de Contratos)	<b>Exequente:</b> BANCO BRADESCO S/A <b>Executado:</b> Adalto Vicente da Silva		08/02/2017	09/05/2017	89
0000908-59.2015.8.16.0180	Exibição de Documento ou Coisa (Dever de Informação)	<b>Autor:</b> CLAUDIO ROBERTO DE SANTANA <b>Réu:</b> TIM CELULAR S.A.		08/02/2017	09/05/2017	89
0001077-51.2012.8.16.0180	Cumprimento de sentença (Contratos Bancários)	<b>Exequente:</b> CLAUDINEI CESNIK-MÓVEIS EPP Claudinei Cesnik Maria Andrea Vicentin Cesnik <b>Executado:</b> Banco do Brasil S/A		08/02/2017	09/05/2017	89
0004081-91.2015.8.16.0180	Embargos à Execução (Contratos Bancários)	<b>Embargante:</b> JOSÉ BENEDITO GOMES NEIDE DA SILVA TEOFILO GOMES <b>Embargado:</b> BANCO ITAUCARD S.A.		09/02/2017	09/05/2017	88
0001408-96.2013.8.16.0180	Reintegração / Manutenção de Posse (Perdas e Danos)	<b>Polo Ativo:</b> BRADESCO LEASING S.A - ARRENDAMENTO MERCANTIL <b>Polo Passivo:</b> DORACI MARTINS ME CONFECÇÕES ME		14/02/2017	09/05/2017	83
0001826-29.2016.8.16.0180	Procedimento Ordinário (Indenização por Dano Moral)	<b>Autor:</b> EMILIANE CARDOSO FAXINA <b>Réu:</b> BANCO BRADESCO S/A BANCO GMAC S.A.		15/02/2017	09/05/2017	82
0001800-02.2014.8.16.0180	Procedimento Ordinário (Correção Monetária)	<b>Autor:</b> SOLANGE APARECIDA FREIRE <b>Réu:</b> SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.		21/02/2017	09/05/2017	76

## - Fazenda Pública:

### Processos Remetidos

Remetidos para:

Destino da Remessa:

Situação:  Aguardando Retorno  Enviados  Retornados

Período:  à

Filtrar

1 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 1

1

Processo	Classe Processual (Assunto Principal)	Partes	Destino da Remessa	Enviado	Recebido	Dias em aberto
0001744-03.2013.8.16.0180	Execução Fiscal (Dívida Ativa)	<b>Exequente:</b> Município de Santa Fé/PR <b>Executado:</b> JOÃO ALVES OLIVEIRA SOBRINHO		29/08/2017		225



# Corregedoria-Geral da Justiça

SEI n° 0022894-64.2018.8.16.6000

A Secretaria encaminhou o processo n° 0001744-03.2013.8.16.0180 ao Ofício Avaliador em 29.8.2017. Entretanto, a diligência ainda está pendente de cumprimento.

## - Competência Delegada:

0000487-06.2014.8.16.0180	Procedimento Ordinário (Aposentadoria por Tempo de Contribuição (Art. 55/6))	<b>Autor:</b> o José Matias de Oliveira <b>Réu:</b> o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	02/12/2016	20/03/2017	108
0001672-16.2013.8.16.0180	Procedimento Ordinário (Urbana (Art. 48/51))	<b>Autor:</b> o Sebastião Teixeira <b>Réu:</b> o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	02/12/2016	20/03/2017	108
0000012-50.2014.8.16.0180	Procedimento Ordinário (Urbana (Art. 48/51))	<b>Autor:</b> o Valter Segatine <b>Réu:</b> o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	02/12/2016	20/03/2017	108
0002617-66.2014.8.16.0180	Procedimento Ordinário (Aposentadoria por Tempo de Contribuição (Art. 55/6))	<b>Autor:</b> o CLEUNICE CARMELITA DA SILVA <b>Réu:</b> o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	02/12/2016	20/03/2017	108

## Orientações e Determinações ao Distribuidor e Contador

- O responsável pela Serventia do Distribuidor e Anexos deverá observar o art. 9º, §2º da Instrução Normativa n° 08/2014.
- O Titular do Ofício deverá apresentar JUSTIFICATIVAS, à Juíza de Direito Diretora do Fórum, em todos os processos devolvidos com excesso, conforme as tabelas acima, a qual deverá deliberar sobre a instauração de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar cujo trâmite, em caso positivo, deverá observar o regramento da Instrução Normativa n° 5/2016.

## COMPETÊNCIA FAMÍLIA E ANEXOS



# Corregedoria-Geral da Justiça

SEI n° 0022894-64.2018.8.16.6000

## Processos Remetidos ao Distribuidor/Contador

### FAMÍLIA - DISTRIBUIDOR:

- Nenhum processo remetido ao Distribuidor.

Projedi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Remetidos para: DISTRIBUIDOR

Destino da Remessa: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --

Situação:  Aguardando Retorno  Enviados  Retornadas

Período: [ ] a [ ]

0 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 0

Processo	Classe Processual (Assunto Principal)	Partes
Nenhum registro encontrado		

### FAMÍLIA - CONTADOR:

- Nenhum processo remetido ao Contador.

Projedi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Remetidos para: CONTADOR

Destino da Remessa: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --

Situação:  Aguardando Retorno  Enviados  Retornadas

Período: [ ] a [ ]

0 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 0

Processo	Classe Processual (Assunto Principal)	Partes
Nenhum registro encontrado		

### INFÂNCIA PROTETIVA - DISTRIBUIDOR:

- Consta 1 processo remetido ao Distribuidor em 12.4.2018.

Projedi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Remetidos para: DISTRIBUIDOR

Destino da Remessa: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --

Situação:  Aguardando Retorno  Enviados  Retornadas

Período: [ ] a [ ]

1 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 1

Processo	Classe Processual (Assunto Principal)	Partes	Destino da Remessa	Enviado	Recusado	Outros
00000000000000000000	INFÂNCIA PROTETIVA	REQUERENTE: [ ] REQUERIDO: [ ] REQUERIDA: [ ]	CONTADOR	12/04/2018		

### INFÂNCIA INFRAFRACIONAL - DISTRIBUIDOR:

- Consta(m) 1 processo(s) remetido(s) ao Distribuidor, remessa mais antiga em 12.4.2018. **REGULARIZAR.**

Projedi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Remetidos para: DISTRIBUIDOR

Destino da Remessa: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --

Situação:  Aguardando Retorno  Enviados  Retornadas

Período: [ ] a [ ]

1 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 1

Processo	Classe Processual (Assunto Principal)	Partes	Destino da Remessa	Enviado	Recusado	Data em aberto
0000278-22.2018.8.16.0100	Dilatação de Ocorrência Criminosa (Parte Int. 155)	Autoridade: - Delegacia de Polícia Civil de [ ] Vítima: + ERANDINO MARCONDES DOS SANTOS + MARCELINO MARCONDES DOS SANTOS Autor de Fato: + DEIVISON MARILDO DOS SANTOS (representado) por GLEDFILDES GONCALVES MARILANO + ROSELI MARILDO DA SILVA (representado) por RAIZA SIMONE MARINO DAVENGA Terceiro: + CAROL RODRIGUES DE OLIVEIRA + Conselho Tutelar de Nossa Senhora das Graças	DISTRIBUIDOR	12/04/2018		



## COMPETÊNCIA JUIZADOS ESPECIAIS

	SIM	NÃO
Observa a necessária atualização do livro, visto que todos os incidentes descritos no Código de Normas devem ser informados pela Vara de origem?		

### O R I E N T A Ç Ã O D E S E R V I Ç O

Muito embora as hipóteses de incidência de FUNJUS no Juizado Especial sejam reduzidas, observar que, quando incidente, é obrigatória a anotação do valor recolhido por ocasião da interposição do recurso, anotação essa que deve ser dar por ocasião da baixa.

## LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL - ADENDO 14C

	SIM	NÃO
Observa a necessária atualização do livro, visto que todos os incidentes descritos no Código de Normas devem ser informados pela Vara de origem?		

### O R I E N T A Ç Ã O D E S E R V I Ç O

Incumbe ao distribuidor certificar os antecedentes do réu/indiciado por ocasião da distribuição, cumprindo o disposto nos itens 3.8.3, 6.2.2 6.16.1.3 e 17.3.2.2 do Código de Normas.

## LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA - ADENDO 15C

	SIM	NÃO
Observa a necessária atualização do livro, visto que todos os incidentes descritos no Código de Normas devem ser informados pela Vara de origem?		



## O R I E N T A Ç Ã O D E S E R V I Ç O

Muito embora as hipóteses de incidência de FUNJUS no Juizado Especial sejam reduzidas, observar que, quando incidente, é obrigatória a anotação do valor recolhido por ocasião da interposição do recurso, anotação essa que deve ser dar por ocasião da baixa.

### LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ESCRITURAS ADENDO 1G DO CÓDIGO DE NORMAS DO FORO EXTRAJUDICIAL

	SIM	NÃO
2.1 As relações encaminhadas de dez em dez dias são devidamente lançadas no livro de escrituras, em ordem cronológica e sequencial (art. 867, CN do Foro Extrajudicial)?		
2.2 Fiscaliza a efetiva ocorrência de isenção do FUNREJUS?		
2.3 O pagamento da distribuição das escrituras é feito por guia do Sistema Uniformizado de Custas (art. 868, §2º, CN do Foro Extrajudicial)?		

### RECOMENDAÇÕES

## O R I E N T A Ç Ã O D E S E R V I Ç O

a. Observar o Decreto Judiciário n° 744/2009 em que os recolhimentos das custas deve se dar, necessariamente, através de guia do FUNJUS. As guias de recolhimento deverão permanecer sob a guarda dos tabeliães, cabendo ao Distribuidor tão somente a conferência dos valores pelo relatório do sistema uniformizado - FUNJUS (art. 868, §2º, CN do Foro Extrajudicial).

b. Observar se as relações encaminhadas pelos notários da sede atendem as informações exigidas no artigo 868 do Código de Normas do Foro Extrajudicial, inclusive em relação ao aspecto temporal (verificar, por exemplo, a seqüência cronológica e de protocolização dos atos informados e o nome das partes), restituindo-as ao agente delegado para complementação em caso negativo.



c. Observar com estrita atenção, o disposto no parágrafo 3° do artigo 868 do Código de Normas do Foro Extrajudicial, procedendo ao registro das escrituras apenas quando apresentada a relação no prazo de dez (10) dias de que trata o artigo 868; caso contrário, o registro dependerá da expressa autorização do Juiz corregedor do foro extrajudicial (art. 868, §4°, CN do Foro Extrajudicial). Observar que a relação deve ser encaminhada no prazo exato de dez (10) dias para racionalização do serviço e economia no recolhimento das guias que serão emitidas para cada relação emitida.

e. O número da distribuição deverá ser controlado (preenchido) pelo próprio Ofício Distribuidor e não pelo agente delegado.

f. No computo do número de escrituras lavradas deverá ser levado em conta a data e ano do registro da escritura no protocolo geral e não da data em que a relação foi recebida no distribuidor. P. ex. registrada no Tab. de Notas dez/17 recebida e registrada no Distribuidor jan/18.

## LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS - ADENDO 3G DO CÓDIGO DE NORMAS DO FORO EXTRAJUDICIAL

	SIM	NÃO
Havendo um só Serviço de Registro de Títulos na Comarca, os registros das relações ocorrem a cada período de 10 (dez) dias, em conformidade com o disposto no CN do Foro Extrajudicial, art. 889?		
O valor devido ao FUNREJUS no caso do Serviço de Registro de Títulos e Documentos é único (atualmente R\$ 7,86, conforme Decreto 1212/2016) seja para atos com valor declarado, seja para atos sem valor, o que é conferido pelo Distribuidor?		

### RECOMENDAÇÕES

#### O R I E N T A Ç Ã O D E S E R V I Ç O

Reforça-se a noção de que deve o senhor distribuidor conferir a regularidade dos recolhimentos, ainda que procedidos perante o agente delegado, comunicando-o para a regularização pertinente e exigindo a devida complementação, bem como comunicando ao MM. Juiz de Direito Corregedor do Foro Extrajudicial, nos termos do artigo 895 do CN do Foro Extrajudicial.



# Corregedoria-Geral da Justiça

SEI n° 0022894-64.2018.8.16.6000

O número da distribuição deverá ser controlado (preenchido) pelo próprio Ofício Distribuidor e não pelo agente delegado.

## LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DE TÍTULOS DE CRÉDITO LEVADOS A PROTESTO – ADENDO 2G DO CÓDIGO DE NORMAS DO FORO EXTRAJUDICIAL

	SIM	NÃO
Os títulos são registrados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do recebimento e encaminhado ao Tabelionato de Protesto em igual prazo, nos termos do artigo 876 do CN do Foro Extrajudicial?		
Após o prazo de três (03) dias da protocolização, a todo título distribuído há a anotação da respectiva ocorrência?		
Consigna a anotação do valor determinado no campo “FUNREJUS arrecadado”, conforme adendo 2-G do CN do Foro Extrajudicial?		

### RECOMENDAÇÕES

#### O R I E N T A Ç Ã O D E S E R V I Ç O

Cabível ao Distribuidor a conferência do tríduo legal nas ocorrências dos títulos e documentos de dívida, devendo ser observado que só há a prorrogação de um dia quando a intimação por edital é feita no último dia do prazo. Não havendo nenhuma outra hipótese lícita.

a. A serventia **DEVERÁ** observar os valores previstos nas guias do FUNJUS, quais sejam: Protestos até R\$ 133,98 – R\$ 21,68; de 133,99 a R\$ 1.339,90 – R\$ 27,72 e, acima de R\$ 1.339,91 – R\$ 31,52. Recolhimento a ser efetuado mediante guia.

b. Observar que é devida a cobrança a título de averbação das ocorrências (Pagamento, Protesto, Retirada e Sustação), valor este já incluso na guia do FUNJUS (R\$ 2,76).

c. Fiscalizar, permanentemente, o recolhimento do FUNREJUS, verificando a correspondência entre o valor dos títulos e o valor recolhido.

d. Proceder sempre com os cálculos de atualização monetária dos títulos, da data do vencimento até a data da apresentação, encaminhando o cálculo juntamente com os títulos ao tabelião, nos termos do artigo 896 e parágrafo único do CN do Foro Extrajudicial.



e. O número da distribuição deverá ser controlado (preenchido) pelo próprio Ofício Distribuidor e não pelo agente delegado.

## AO OFÍCIO DISTRIBUIDOR

1. Realizar todas as regularizações determinadas e apresentar os documentos referidos na ata correcional.
2. Concede-se 30 (trinta) dias para a efetiva revisão e regularização do apontado nesta Ata, com apresentação de certidão de regularidade, item a item, ao doutor Juiz Corregedor, para que proceda à conferência do cumprimento de todas as determinações contidas nesta Ata.

## JUIZ DIRETOR DO FÓRUM

1. Recomenda-se estrito controle da correspondência entre os registros realizados pelo Ofício Distribuidor e as comunicações de atos praticados pelas Escrivanias, secretarias e serventias do foro extrajudicial, adotando, quando caso, medidas para que os dados estatísticos sejam coincidentes.
2. Orientar e fiscalizar o oficial distribuidor na regularização das falhas apontadas nesta ata.
3. O Doutor Juiz de Direito deverá acompanhar o trabalho, cabendo ao Magistrado a elaboração de relatório circunstanciado minucioso, o qual deverá ser encaminhado à Corregedoria-Geral da Justiça, de acordo com o disposto no CN 1.13.65, no prazo de 60 (sessenta) dias, independentemente, de eventual adoção de outras medidas administrativas.
4. O relatório deverá estar acompanhado da certidão lavrada pela Escrivania, dando conta da regularização das falhas.

## CONCLUSÃO



# Corregedoria-Geral da Justiça

**SEI n° 0022894-64.2018.8.16.6000**

Declarando encerrada a Correição pelo Corregedor-Geral da Justiça e nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente, sendo encaminhada uma via ao Doutor Juiz de Direito Corregedor da Comarca.

**Des. ROGÉRIO KANAYAMA**  
Corregedor-Geral da Justiça